



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº  
3.626, DE 2023**

Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971; e dá outras providências.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº**

Dê-se nova redação, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 3.626, de 2023, no artigo 2º, incisos III e IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

2º .....

III - apostador: pessoa natural **maior de idade** que realiza aposta;

IV - canal eletrônico: sítio eletrônico e/ou aplicação de internet que viabiliza a realização de aposta por meio exclusivamente virtual;

.....(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de emenda tem como objetivo ajustar a redação do conceito de “apostador”, deixando claro se tratar de pessoa natural maior de idade, e ajustar a definição de “canal eletrônico”, visto que cada marca operadora, em sua maioria, desenvolve suas atividades por meio de sítio eletrônico (“website”) e aplicação de internet (“aplicativos”) concomitantemente.

Sala da Comissão,

***Senadora Margareth Buzetti***